



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 2.739/2026.

Autoriza o Poder Executivo a desafetar bem imóvel de propriedade do município de Arambaré e posteriormente aliená-lo conforme a Lei nº 14.133/2021.

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar bem, abaixo indicado, passando o imóvel público da classificação de bem de uso especial para bem dominical.

Parágrafo único. Lote urbano nº 21, Quadra 56, com área superficial de 658,68 m², na Rua da Praia- Calçadão, na cidade de Arambaré, no quarteirão formado pelas ruas: Rua da Praia- Calçadão, Gustavo Emilio Xavier, José da Costa Lemos e Avenida Presidente Vargas, da qual dista 13,50m, medindo 27,80m de frente; 25,00m de fundos; 24,90m de um lado e 25,00m de outro, com as seguintes confrontações: ao Leste, onde faz frente, com a Rua da Praia – Calçadão; ao Norte, com propriedade de Tasso Perez; ao Sul e ao Oeste, com propriedade da sucessão de Gustavo Emilio Xavier. EDIFICAÇÕES: Prédio de ALVENARIA s/nº, na Rua da Praia – Calçadão, que mede 23,85 metros de frente por 14,70 metros de frente a fundos, de formato irregular, com área total construída de 251,41 metros quadrados, com área aberta que mede 9,30 metros de frente por 4,00 metros de frente a fundos, com área total de 37,20 metros quadrados concluídos em 1990.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a proceder com a alienação do bem imóvel indicado no parágrafo único do art. 1º.

Parágrafo único. A alienação autorizada no caput deste artigo seguirá os ditames da Lei nº 14.133/2021, e se dará na modalidade leilão com critério de julgamento maior lance.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 26 de fevereiro de 2026.

Iago Kielermann
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Denise Dias Rodrigues

Diretora da Administração



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!



**CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAMBARÉ**

RUA DR. DONÁRIO LOPES, 119 - 96178-000
07.561.774/0001-30

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (5E6D4D0EAFB6E2D3) no site:
<https://citta.click/5E6D4D0EAFB6E2D3>

LEI ORDINÁRIA		Autenticação  5E6D4D0EAFB6E2D3
Protocolo -		
Documento	Processo	
002739 / 2026	-	



Assinatura Eletrônica Qualificada (CADES) - Padrão ICP-Brasil

Identificação: IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
CPF: 030*** ***21
Assinado em: 26/02/2026 10:38:48

Assinado Eletronicamente

Hash do documento (SHA-256): eabc28b0e242c766efe6de59c77495f7caae8b50ee3487068fa697d5bb0d4ebd

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.